

-----**ATA NÚMERO VINTE E NOVE** -----
-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,**
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024. -----

----- Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Fernando Saião. -----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1 - 42ª.** Volta ao Alentejo em Bicicleta - Proposta - Partida da 4ª. Etapa de Monforte. **2 -** Direito de Preferência - Anúncio N.º.191906/2024 - Imóvel sito na Rua do Poço Velho - Santo Aleixo. **3 -** Direito de Preferência - Anúncio N.º.191915/2024 - Imóvel sito na Rua do Poço Velho - Santo Aleixo. **4 -** Direito de Preferência - Anúncio N.º.191922/2024 - Imóvel sito na Rua do Poço Velho - Santo Aleixo. **5 -** Direito de Preferência - Anúncio N.º.194958/2024 - Imóvel sito na Rua do Fundão n.º.2, 4 e 6 – Monforte. **6 -** Direito de Preferência - Anúncio N.º.194962/2024 - Imóvel sito na Rua do Fundão n.8 – Monforte. **7 -** Direito de Preferência - Anúncio N.º.195288/2024 - Imóvel sito na Estrada da Circunvalação n.º.26 – Monforte. **8 -** Junta de Freguesia de Assumar - Pedido de Apoio para Iluminação de Natal 2024. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** **1 -** Associação a "Pironga" - Licenciamento do evento "Passagem de Ano 2024/2025" em Vaiamonte. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** **1 -** Proposta - Subsídio de Penosidade Ano de 2025. **Serviço Jurídico e de Contencioso.** **1 -** Proposta de Protocolo a celebrar com a Guarda Nacional Republicana - Sistema de videovigilância de locais públicos nas localidades de Monforte e Vaiamonte. **2 -** Proposta de Protocolo a celebrar com Associação Grupo de Forcados Amadores de Monforte. **3 -** Contrato definitivo - Compra do prédio rústico 27J (parte) freguesia e concelho de Monforte. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** **1 -** Resumo Diário de

Tesouraria de 13 de dezembro de 2024. **2** - 4ª. Revisão ao Orçamento/2024 e GOP's.

Subunidade Orgânica de Património. **1** - Lista Provisória para Atribuição de um Lote de Terreno no Loteamento "Campo dos Loureiros" em Assumar. **2** - Caducidade de adjudicação do lote E da Zona Industrial em Monforte. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** - Empresa "Dreammedia Portugal S.A." - Pedido de renovação de licença de publicidade. **2** - Alteração do Loteamento do Bairro da Asseca – Vaiamonte. **3** - Empreitada "Conservação e Beneficiação da E.M. 515 - Monforte/Arronches - Planta de Emergência. **4** - Empreitada "Conservação e Beneficiação da E.M.515 Monforte/Arronches - Planta de Estaleiro. **5** - Empreitada de "Conservação e Beneficiação da E.M. 515 - Monforte/Arronches - Prorrogação de Prazo. **6** - Processo de Obras Particulares N.º.01/2021/6. **Subunidade Orgânica Administrativa de Serviços Urbanos, Ambiente e Obras Municipais.** **1** - Análise e Aprovação do Tarifário para os Serviços de Abastecimento de Água, Recolha de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos a aplicar a partir de 1 de Janeiro de 2025. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** **1** - Atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2024/2025 - Lista Provisória. **2** - Associação Cultural, Desportiva e Social dos Trabalhadores do Município de Monforte - Pedido de apoio financeiro. **3** - Futebol Clube Monfortense - Pedido de apoio. **4** - Cartão Municipal do Idoso - 3 novas candidaturas. **5** - Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte - Renovações/Candidatura. **Unidade Orgânica Flexível de Educação e Gestão do Parque Escolar.** **1** - Prolongamento dos Transportes no PNE (Natal) - Agrupamento de Escolas do Bonfim 2024/2025. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

RETIFICAÇÃO AO DESPACHO N.º.8/2024 - DESPACHO N.º.9/2024 – Usando das faculdades que lhe são conferidas pela alínea a), n.º.2, do artigo 35.º., da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, o Senhor Presidente determinou, que devido à época festiva que atravessamos (Natal e Passagem de Ano), que para além dos dias anteriormente concedidos (24 e 31/12/2024), haverá ainda tolerância de ponto para todos os Trabalhadores do Município de Monforte, dia 02 de janeiro de 2025. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 – ALTERAÇÃO DA 1ª. e 2ª. REUNIÃO DE CÂMARA DO MÊS DE JANEIRO 2025.

DELIBERAÇÃO Nº.408 – De forma a que os serviços municipais disponham de tempo suficiente para preparar os processos que carecem de decisão/deliberação do Executivo, por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, realizar a 1ª. e 2ª. reunião de janeiro 2025 nos dias 08 e 22, à hora habitual, e não a 02 e 15 como inicialmente previsto. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - 42ª. VOLTA AO ALENTEJO EM BICICLETA - PROPOSTA - PARTIDA DA 4ª. ETAPA DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.409 – Através do email datado de 9 de dezembro de 2024, a Podium Events informa que, no âmbito da realização da Volta ao Alentejo em Bicicleta, a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central renovou o acordo de cedência dos direitos organizativos da prova com a Federação Portuguesa de Ciclismo e a Podium. A mesma decorrerá entre 26 a 30 de março assinalando a sua 42ª. edição. Neste contexto, formaliza proposta alusiva à constituição do Município de Monforte como Palco de Partida da 4ª. Etapa, no dia 29 de março, (sábado), com o custo financeiro de 7.500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

VOTAÇÃO - Considerando que a Volta ao Alentejo em Bicicleta é uma excepcional ferramenta de promoção e valorização territorial que os Municípios dispõem com elevado índice de popularidade, reconhecida e entendida como o maior e mais popular evento desportivo da região, projetando as potencialidades dos concelhos, ao mesmo tempo que estabelece importantes laços entre as comunidades, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1, alínea u), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, receber a “Alentejana”, atribuindo o apoio financeiro solicitado. -----

2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.191906/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA DO POÇO VELHO - SANTO ALEIXO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.410 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 191906/2024, a requerente Maria Albertina Cochicho Branco Carona, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município.

Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

3 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.191915/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA DO POÇO VELHO - SANTO ALEIXO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.411 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º. 191915/2024, a requerente Maria Albertina Cochicho Branco Carona, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

4 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.191922/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA DO POÇO VELHO - SANTO ALEIXO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.412 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º. 191922/2024, a requerente Maria Albertina Cochicho Branco Carona, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

5 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.194958/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA DO FUNDÃO N.º.2, 4 E 6 – MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.413 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º. 194958/2024, o requerente Fernando António Nunes Correia de Bacellar, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

6 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.194962/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA DO FUNDÃO N.8 – MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.414 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º. 194962/2024, o requerente Fernando António Nunes Correia de Bacellar, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

7 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.195288/2024 - IMÓVEL SITO NA ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO N.º.26 – MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.415 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 195288/2024, o requerente José Manuel Rasquinho dos Remédios, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

8 - JUNTA DE FREGUESIA DE ASSUMAR - PEDIDO DE APOIO PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL 2024.-----

DELIBERAÇÃO Nº.416 – Através do ofício datado de 10 de dezembro de 2024, a Junta de Freguesia de Assumar informa que pretende proporcionar aos seus residentes e visitantes uma época Natalícia com pórticos alusivos à época, contratando uma empresa para o efeito. Face aos elevados custos previstos na aquisição destes serviços (4.674,00€), solicitam apoio municipal. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar apoio financeiro no valor de 1.500,00€. De acordo com a alínea j), nº.1, artigo 25º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta de deliberação vai ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

1 - ASSOCIAÇÃO A "PIRONGA" - LICENCIAMENTO DO EVENTO "PASSAGEM DE ANO 2024/2025" EM VAIAMONTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.417 – Por email datado de 4 de dezembro de 2024, vem a Associação “A Pironga” solicitar o licenciamento de recinto improvisado e licença especial de ruído referente ao evento “Passagem de Ano em Vaiamonte”, a realizar dia 31 de dezembro/2024, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas (**56,06€**), em conformidade com o nº.2 do artigo 7º. do regulamento de taxas em vigor.-----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**-----

1 - PROPOSTA - SUBSÍDIO DE PENOSIDADE ANO DE 2025.-----

DELIBERAÇÃO Nº.418 – O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: Os suplementos remuneratórios são acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes

relativamente a outros postos de trabalho, caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreira e categoria. As condições de atribuição dos suplementos remuneratórios estão previstas no artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e à frente designada por LTFP. O Suplemento de penosidade e insalubridade está tipificado na alínea b) do n.º 3 do artigo 159.º da LGTF e está materializado, regulamentado no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro, diploma que procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. Conforme decorre do artigo 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro, a atribuição deste suplemento prevê a sua aplicação apenas aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional que ocupem postos de trabalho que impliquem o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade em áreas específicas. Na nossa realidade, Câmara Municipal de Monforte, as áreas específicas em que é possível a atribuição deste suplemento, aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenham funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecargas funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. Foram identificadas e justificadas no mapa de pessoal os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções nas condições de penosidade e insalubridade. Este Município encontra-se na posse do parecer emitido pela PREVIMED em 28/04/2021, elencando a metodologia de riscos e prevenção de riscos profissionais, atribuindo-se por cada dia de trabalho efetivamente prestado ao nível de penosidade e insalubridade, o nível alto que de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei 93/2021 de 09 de novembro, corresponde a 4,99€, ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. Desta forma, proponho que a presente proposta, seja apresentada na próxima reunião de Câmara Municipal e dependendo do teor da sua deliberação, enviada de imediato para o STAL Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e para o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas, bem como para a empresa que presta serviços a este Município no âmbito da Segurança e

Saúde no Trabalho (INTERPREV) para se manifestarem sobre a mesma, em virtude do Município de Monforte ter assinado ACEP's Acordos Coletivos de Entidade Pública com estes Sindicatos, representantes dos Trabalhadores, de modo a estar presente em Sessão da Assembleia Municipal.-----

VOTAÇÃO – Apreciada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

----- **SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO**-----

1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA DE LOCAIS PÚBLICOS NAS LOCALIDADES DE MONFORTE E VAIAMONTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.419 – Na sequência da deliberação n.º.198 de 2023, tomada em reunião de Câmara de 5/06/2023, que aprovou a minuta de Protocolo identificada em epígrafe, enviada pelo Comando Territorial de Portalegre, submete-se nova minuta à qual foram introduzidas algumas alterações. Considera-se que as alterações introduzidas não modificam substancialmente o teor do Protocolo pelo que se propõe a sua aprovação uma vez que, tal como a primeira minuta, consigna os interesses e objetivos do Município relativamente ao assunto em apreço.-----

VOTAÇÃO – Discutida a proposta e considerando que as alterações são na sua maioria aperfeiçoamentos do texto ou correções, a Câmara, no uso da competência prevista na alínea r), n.º.1, artigo 33.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação para Implementação e Utilização de Sistema de Videovigilância no Município de Monforte.-----

2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM ASSOCIAÇÃO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.420 – O presente protocolo visa formalizar e definir os termos em que o apoio municipal, a conceder à segunda outorgante, o qual consiste na cedência de instalações propriedade do Município, atualmente devolutas, para a associação aí estabelecer a sua sede e instalar a sua Tertúlia. As instalações são o edifício da cantina situada no recinto da antiga escola do primeiro ciclo da Rua da Fonte Chão, em Monforte. O Município cede gratuitamente o espaço à Associação Grupo de Forcados, por um período de 5 anos podendo ser renovado por acordo das partes.-----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido, a Câmara aprovou, por unanimidade, o referido Protocolo.-----

3 - CONTRATO DEFINITIVO - COMPRA DO PRÉDIO RÚSTICO 27J (PARTE) FREGUESIA E CONCELHO DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.421 - Pela deliberação nº 53 da Câmara, de 21/02/2024, foi o Sr. Presidente mandatado para negociar com a sociedade a MONFORTEJO, ATIVIDADES TURÍSTICAS, LDA a compra do prédio identificado em epigrafe. Pela deliberação nº 101, tomada em reunião de Câmara de 20/03/2024, foi deliberado autorizar a aquisição do imóvel pelo preço de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), a pagar 20 mil euros, a título de sinal, no ato da celebração do contrato promessa de compra e venda; 130 mil euros a pagar até final do ano de 2024, sem prejuízo de ser liquidado o remanescente do preço 30 dias uteis a contar da notificação do Município da aprovação da candidatura ao PRR. Com a celebração do contrato promessa de compra e venda, a que foi dada eficácia real, operou-se a tradição da coisa (prédio) para o Município. Ficou definido que o contrato definitivo será escriturado aquando do pagamento da totalidade do preço, tendo como limite do prazo o final do ano de 2024. Assim, a fim de celebrar o contrato definitivo, **propõe-se** que se delibere autorizar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar a competente escritura. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente a outorgar a escritura. -----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024. -----

Presente o resumo do dia treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro o qual acusa um saldo de **1.351.107,54€** (um milhão trezentos e cinquenta e um mil cento e sete euros e cinquenta e quatro centimos) assim repartidos: **1.336.089,92€** (um milhão trezentos e trinta e seis mil oitenta e nove euros e noventa e dois centimos) em Operações Orçamentais, **15.017,62€** (quinze mil dezassete euros e sessenta e dois centimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - 4ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO/2024 E GOP'S.-----

DELIBERAÇÃO Nº.422 – Em reunião do Órgão Executivo, realizada no passado dia 20 de novembro, através da deliberação nº.387/2024, foi aprovada a proposta apresentada pela Empresa Construções Pragosa, S.A., que procede à alteração do Plano de Pagamentos da Empreitada “Conservação e Beneficiação da EM 515 – Monforte/Arronches” mediante a apresentação de um novo Plano de Trabalhos. Em consequência é transferido o pagamento do último auto de medição, no montante de

755.020,03€ para o ano 2025. Foi feita uma correção ao compromisso, de acordo com o plano de pagamento agora aprovado, transferindo o respetivo montante para o ano 2025. O projeto em causa, com o nº.2022/27, já previa encargos plurianuais. Na sequência da correção efetuada propõe-se um ajustamento aos Documentos Previsionais através da modificação anexa. Analisada a informação técnica, a Câmara aprovou, por unanimidade, a 4ª. Revisão ao Orçamento e a 4ª. Revisão às GOP. Conforme previsto no artigo 33º., do nº.1, alínea c) da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal a realizar dia 27 de dezembro de 2024. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

1 - LISTA PROVISÓRIA PARA ATRIBUIÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO NO LOTEAMENTO "CAMPO DOS LOUREIROS" EM ASSUMAR. -----

DELIBERAÇÃO Nº.423 – Considerando que está ainda a decorrer o processo administrativo/instrutório das candidaturas, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da agenda. -----

2 - CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO DO LOTE E DA ZONA INDUSTRIAL EM MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.424 – Vista a informação dos serviços anexa ao processo, que refere ter a empresa TransAcelerados, Unipessoal,Lda, com sede em Monforte, sido notificada do teor da deliberação municipal nº.376, tomada a 20-11-2024, e não compareceu para efetuar o pagamento dos 25% do valor da adjudicação (15.500€),e ter conhecimento da documentação necessária para elaboração da respetiva escritura, a Câmara foi unanime em declarar a caducidade da adjudicação do lote **E**, da Zona Industrial de Monforte, com a área de 10387,80m2. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

1 - EMPRESA "DREAMMEDIA PORTUGAL S.A." - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.425 – Vista a informação técnica dos serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de renovação da instalação de um painel “Outdoor” na EN 243, em Monforte, para o período de 1 ano, apresentado pela empresa “Dreammedia Portugal, S.A.”, devendo ser liquidadas as taxas devidas para o efeito. ---

2 - ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DO BAIRRO DA ASSECA – VAIAMONTE,-----

DELIBERAÇÃO N.º.426 - Considerando o solicitado superiormente e de acordo com o definido na reunião realizada em 17/09/2024, onde estiveram presentes o Sr. ° Presidente da Câmara Municipal de Monforte, a Chefe de Divisão Engenheira, Lina Barroqueira, a técnica superior de arquitetura, Arquiteta Alexandra Paiva Gil e o requerente, Sr. ° Francisco Carrilho. A presente informação técnica refere-se à proposta de alteração ao Loteamento do Bairro da Asseca, na freguesia de Vaiamonte, Concelho de Monforte, solicitada pelo requerente, relativamente aos trâmites a seguir para a alteração e enquadramento do procedimento na legislação em vigor. A alteração em causa reporta-se ao solicitado pelo requerente, para a compra de um terreno confinante com o seu prédio, com área aproximada de 105,00 m², que se encontra definido como parte integrante do domínio público, que de acordo com a planta de loteamento, aparenta ser um espaço verde. Salienta-se que o Sr. ° Francisco Carrilho é proprietário do lote n.º 23, do Loteamento do Bairro da Asseca. Anteriormente, o requerente questionou a Câmara Municipal sobre a possibilidade de compra de um terreno confinante com o seu prédio que faz parte integrante do domínio público. O Executivo Municipal foi informado sobre os tramites a seguir, através da informação técnica de 07/08/2024. De acordo com o n.º 1, do artigo 48º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, *“as operações de loteamento com as condições definidas na licença ou comunicação prévia podem ser alteradas por iniciativa da Câmara Municipal desde que tal alteração se mostre necessária à execução de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território ou área de reabilitação urbana”*, sendo possível a alteração requerida, contudo, tecnicamente, a alteração não constitui uma mais valia para o Loteamento, mas sim para o requerente. Posteriormente e após deliberação camarária, a gestora de procedimento deverá notificar os titulares dos lotes constantes do alvará para pronúncia no prazo de 10 dias, conforme o disposto no n.º 3, do artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere sobre a vontade de proceder à alteração do Loteamento do Bairro da Asseca, na Freguesia de Vaiamonte, Concelho de Monforte, para posterior venda de uma parte do domínio público ao requerente, para futuramente integrar/ unificar no lote n.º 23. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à alteração ao Loteamento em título, nos termos da informação técnica anexa ao processo. -----

3 - EMPREITADA "CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA E.M. 515 - MONFORTE/ARRONCHES - PLANTA DE EMERGÊNCIA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.427 – De acordo com a informação técnica anexa, que refere estarem cumpridos os requisitos legais, a Câmara aprovou, por unanimidade, a Planta de Emergência da Empreitada “Conservação Beneficiação da E.M.515 – Monforte/Arroches.-----

4 - EMPREITADA "CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA E.M.515 MONFORTE/ARRONCHES - PLANTA DE ESTALEIRO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.428 - De acordo com a informação técnica anexa, que refere estarem cumpridos os requisitos legais, a Câmara aprovou, por unanimidade, a Planta de Estaleiro da Empreitada “Conservação Beneficiação da E.M.515 – Monforte/Arroches.-----

5 - EMPREITADA DE "CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA E.M. 515 - MONFORTE/ARRONCHES - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.429 – Vista a informação técnica anexa, que refere ter o pedido justificação e enquadramento legal (Decreto-Lei nº.18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de prorrogação a título gracioso de mais 55 dias para além do fixado contratualmente, passando a conclusão dos trabalhos para 07 de fevereiro de 2025.-----

6 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2021/6.-----

DELIBERAÇÃO Nº.430 – Da Sociedade Comercial da Herdade das Esquilas, Lda., com sede na Herdade do Passeiro, concelho de Monforte, solicitando o deferimento das alterações no decorrer da obra, para construção de um picadeiro, no prédio denominado “Herdade do Passeiro”, com artigo matricial nº.2, da secção V, freguesia de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

----- SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS-----

1 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS A APLICAR A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2025.-----

DELIBERAÇÃO Nº.431 - No passado dia 5 de novembro, os serviços submeteram através do módulo de regulação económica do Portal da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Saneamento (ERSAR), a proposta de tarifário a aplicar a partir do dia 1 de janeiro de 2025. A proposta contempla um aumento das tarifas em 2,1%, correspondente à taxa de variação média anual do índice harmonizado de preços ao consumidor (IHPC), publicada pelo Banco de Portugal, no Boletim Económico de junho do corrente e, recomendada a sua utilização pela ERSAR. Nos termos do número 3, artigo 5º, dos estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei nº 10/2014, de 6 de março, a Entidade Reguladora analisou e emitiu parecer relativamente às atualizações tarifárias propostas pelo Município. Face às conclusões e recomendações da ERSAR, cumpre-me informar o seguinte: Foi alterado o valor da tarifa aplicada aos clientes com tarifário social doméstico, nos serviços de abastecimento de água e gestão de resíduos urbanos, para um consumo de água até aos 10 m³/30 dias (1º escalão), por forma a cumprir o mencionado no nº 5 do parecer. Em relação à existência de um tarifário social para os consumidores não domésticos, é entendimento do Município manter este apoio, visto que o benefício é, maioritariamente, aplicado a IPSS, assegurando a Autarquia o financiamento do referido tarifário. É de esclarecer ainda que, no apuramento dos custos suportados pelo Município, estão contemplados os benefícios atribuídos aos consumidores com tarifário social doméstico e não doméstico, e ainda, conforme os regulamentos municipais próprios para o efeito, os que sejam detentores do cartão do idoso e ainda os Bombeiros Voluntários; Embora a cobertura de gastos dos três serviços se verifique insuficiente, o Município, tem efetuado os esforços possíveis para aumentar a receita por via dos rendimentos tarifários e encetado esforços para que, gradualmente, seja atingido o equilíbrio nas contas públicas. Todavia, há que ter em conta o peso no orçamento familiar dos munícipes que, face ao elevado custo de vida e tratando-se de um concelho com grande parte da população envelhecida e de baixos rendimentos, entende-se não ser prudente cobrar valores que possam dificultar ainda mais a gestão mensal dos rendimentos disponíveis. Os consumos efetuados nos edifícios sob a responsabilidade do Município e que tenham contador instalado, estão a ser incluídos nas faturas mensais. Os valores em questão estão incluídos nas receitas obtidas com os consumidores não domésticos. São faturados os 3 serviços à semelhança dos utilizadores não domésticos. Está ainda contemplada a colocação de contadores em todos os edifícios Municipais para que seja

iniciada a faturação do respetivo consumo. Por falta de recursos humanos e verbas municipais, continuam pendentes algumas das medidas que nos permitiriam promover a redução dos níveis de ineficiência no âmbito dos serviços regulados, bem como uma melhoria na gestão e conhecimento do sistema, nomeadamente, a instalação de aparelhos de medição em todas as captações e/ou reservatórios de água, com a finalidade de obter informação credível relativa às perdas de água; a implementação de um sistema de monitorização das redes de abastecimento de água, nas freguesias de Assumar e Vaiamonte; a reabilitação das redes de águas e esgotos na freguesia de Santo Aleixo; a substituição de contadores avariados e a promoção de campanhas de sensibilização junto da população alusivas à poupança de água, boas práticas na utilização dos sistemas de saneamento e de recolha de resíduos urbanos, reciclagem, entre outras; Não foi requerido por nenhum consumidor a aplicação das tarifas para famílias numerosas. Todos os contratos de Gestão de Resíduos Urbanos estão associados ao respetivo contrato de Abastecimento de Água. Ainda não foi possível efetuar o levantamento e análise dos utilizadores do serviço, que residem em zonas rurais, e a quem não lhes é cobrado o serviço. Será necessário efetuar este trabalho para que se possa elaborar os contratos entre os clientes e o Município. Relativamente ao apuramento do cálculo das tarifas, a implementação de sistema PAYT/RAYT/SAYT ou equivalente, seria a melhor opção tendo em conta que a faturação com base no consumo médio de utilizadores com características similares poderá não ser a mais adequada face à realidade do nosso território. Está a ser elaborado por uma empresa da especialidade, na sequência de um acordo quadro através da CIMAA, um estudo para a implantação de tarifários tipo PAYT, que nos irá auxiliar na transição para uma adequada faturação dos resíduos urbanos. Este ano foi adquirida uma nova viatura para a recolha de resíduos urbanos, prevendo-se que o indicador “rentabilização do parque de viaturas de recolha indiferenciada e recolha seletiva de biorresíduos” seja melhorado já no apuramento do corrente ano. Por forma a cumprir o preconizado no n.º 2, do artigo 81.º, do Regulamento de Relações Comerciais (RCC), será necessário elaborar contrato autónomo para o serviço de saneamento com os consumidores domésticos que tenham fossas sépticas. Torna-se assim necessário avaliar, preparar e implementar todo o processo administrativo, possuir um histórico de recolhas, apurar as características das fossas, entre outros elementos que se verifiquem essenciais para a possível faturação do serviço. Não obstante às necessidades legais de deixar de

ter a tarifa variável dos utilizadores não domésticos indexada ao consumo de água, neste momento ainda não nos é possível concretizar esta alteração. Estamos em conversações com a AIRC, empresa responsável pela aplicação informática da gestão de águas do Município, para que os mesmos nos prestarem apoio na implementação do tarifário. Há algumas especificidades na forma da recolha dos RSU e da cobrança que ainda estão em avaliação. Encontramo-nos a trabalhar por forma a efetuar esta alteração o quanto antes. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, no uso da competência prevista na alínea e), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, com 3 votos a favor e abstenção da Senhora Vereadora Maria Fonseca, aprovar a atualização das tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água, Recolha de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2025. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

1 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2024/2025 - LISTA PROVISÓRIA. -----

DELIBERAÇÃO N.º.432 – No seguimento da deliberação n.º.323, de 18 de setembro de 2024, nos termos do Regulamento em vigor, foram apresentadas **45 candidaturas** a atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2024/2025. Conforme previsto no n.º.2 do artigo 7.º. do citado regulamento, o Júri submete à apreciação do Executivo Municipal a lista provisória das candidaturas: **36 candidaturas** que reúnem as condições favoráveis para aprovação e **9 candidaturas** que devem ser excluídas. -----

VOTAÇÃO – Analisada a proposta do Júri, a Câmara decidiu aprovar a lista provisória que vai ser publicada e remetida a todos os candidatos, concedendo as **36 bolsas**.-----

2 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.433 – A Associação Cultural, Desportiva e Social dos Trabalhadores do Município de Monforte, através do ofício datado de 12 de dezembro/2024, vem disponibilizar-se para organizar, em conjunto com o Município, a Festa de Natal de 2024 para os trabalhadores e seus familiares, estando a mesma marcada para o próximo dia 20 de dezembro. Para que possam manter a mesma qualidade e satisfação deste momento de convívio, estimam o custo de 12.250,00€. Analisado o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea p), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, e Regulamento Municipal em vigor,

suportar os custos com os festejos desta época tão especial como é o Natal, transferindo para a Associação o valor solicitado.-----

3 - FUTEBOL CLUBE MONFORTENSE - PEDIDO DE APOIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.434 – Através do email datado de 23 de novembro de 2024, o Futebol Clube Monfortense vem solicitar autorização para que os atletas da formação do Clube possam utilizar o ginásio municipal de forma faseada e mediante disponibilidade do Professor/Treinador Vitor Carreiras para acompanhar alguns atletas com maiores necessidades de trabalho específico e inclusivamente recuperação das sempre indesejadas lesões. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, complementar o apoio que presta ao Futebol Clube Monfortense nos termos previstos em Regulamento, autorizando os jovens jogadores a utilizar gratuitamente este equipamento municipal. -----

4 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 3 NOVAS CANDIDATURAS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.435 – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Balbina Maria Poupa Carola Rosado, Almerinda Rosa Rolo Reigueira Nisa e Manuel Lourenço Pereira Nisa.-----

5 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE - RENOVAÇÕES/CANDIDATURA.----

DELIBERAÇÃO Nº.436 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Tiago André de Carvalho Gonçalves, com deferimento da regalia prevista no artigo 4º, nº.3 do regulamento em vigor (desconto de 50% na fatura mensal da água). -----

DELIBERAÇÃO Nº.437 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Pedro Miguel Realinho Rento, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º, nºs.2 e 3 do regulamento em vigor,(desconto de 50% da taxa do imposto municipal sobre imóveis) e (desconto de 50% na fatura mensal da água). -----

DELIBERAÇÃO Nº.438 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Vitor da Silva

Marrucho, com deferimento da regalia prevista no artigo 4º. nº.3 do Regulamento em vigor. (desconto de 50% na fatura mensal da água). -----

DELIBERAÇÃO N.º.439 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Tiago Filipe Florentino Lista, com deferimento da regalia prevista no artigo 4º, nº.3 do regulamento em vigor, (desconto de 50% na fatura mensal da água). -----

DELIBERAÇÃO N.º.440 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Sérgio da Conceição Elvas Martins, com deferimento da regalia prevista no artigo 4º. nº.3 do regulamento em vigor (desconto de 50% na fatura mensal da água). -----

DELIBERAÇÃO N.º.441 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro António Casimiro Picado, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º, nºs.2 e 3 do regulamento em vigor, (desconto de 50% da taxa do imposto municipal sobre imóveis) e (desconto de 50% na fatura mensal da água) do artigo 4º. -----

DELIBERAÇÃO N.º.442 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Luís Miguel Maniés Biguino, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º, nºs 2 e 3 do regulamento em vigor, (desconto de 50% da taxa do imposto municipal sobre imóveis) e (desconto de 50% na fatura mensal da água). -----

DELIBERAÇÃO N.º.443 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Sérgio Manuel Procópio Gonçalves, com deferimento da regalia prevista no artigo 4º, nºs 2 e 3 do regulamento em vigor,(desconto de 50% da taxa do imposto municipal sobre imóveis) e (desconto de 50% na fatura mensal da água). -----

DELIBERAÇÃO N.º.444 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Samuel de Jesus

Pereira de Cáceres, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º.nºs 2 e 3 do regulamento em vigor:(desconto de 50% da taxa do imposto municipal sobre imóveis) e (desconto de 50% na fatura mensal da água).-----

DELIBERAÇÃO Nº.445 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Carlos Manuel Contas Calado, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º nºs .2 e 3 do regulamento em vigor: (desconto de 50% da taxa do imposto municipal sobre imóveis) e (desconto de 50% na fatura mensal da água).-----

DELIBERAÇÃO Nº.446 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Marco Manuel Florentino Lista, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º, nºs.2 e 3 do regulamento em vigor: (desconto de 50% da taxa do imposto municipal sobre imóveis) e (desconto de 50% na fatura mensal da água).-----

DELIBERAÇÃO Nº.447 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário à Bombeira Tânia João Beijoca Félix, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º nºs.2 e 3 do regulamento em vigor: (desconto de 50% da taxa do imposto municipal sobre imóveis) e (desconto de 50% na fatura mensal da água).-----

DELIBERAÇÃO Nº.448 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Jorge Manuel Rento Pereira, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º nºs .2 e 3 do regulamento em vigor: (desconto de 50% da taxa do imposto municipal sobre imóveis) e (desconto de 50% na fatura mensal da água).-----

DELIBERAÇÃO Nº.449 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Gonçalo Miguel Lopes Godinho, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º nºs.2, 3 e 4 do regulamento em vigor: (desconto de 50% da taxa do imposto municipal sobre imóveis);

(desconto de 50% na fatura mensal da água) e (reembolso de 50% da propina a pagar anualmente – ensino superior).-----

DELIBERAÇÃO N.º.450 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Daniel Jorge Lopes Godinho, com deferimento da regalia prevista no artigo 4º, nº. 4 do regulamento em vigor: (reembolso de 50% da propina a pagar anualmente – ensino superior). -----

DELIBERAÇÃO N.º.451 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Nuno Filipe de Elvas Martins, com deferimento da regalia prevista no artigo 4º, nº.2 do regulamento em vigor: (desconto de 50% da taxa do imposto municipal sobre imóveis).-----

DELIBERAÇÃO N.º.452 - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro João Manuel Ramos Gonçalves.-----

DELIBERAÇÃO N.º.453 - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário à Bombeira Ana Paula Patrão Moreira de Cáceres. -----

DELIBERAÇÃO N.º.454 - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário à Bombeira Joana Filipa Costa Palmeiro Relvas Pereira. -----

DELIBERAÇÃO N.º.455 - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário à Bombeira Maria de Fátima Realinho Magrinho Lista. -----

DELIBERAÇÃO N.º.456 - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário à Bombeira Ana Paula Serrano Pinto da Luz. -----

DELIBERAÇÃO Nº.457 - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário à Bombeira Mafalda Alexandra Janeco Cordeiro.-----

DELIBERAÇÃO Nº.458 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Joaquim Rubem Realinho Pereira, com deferimento da regalia prevista no artigo 4º, nºs.2 e 3 do regulamento em vigor;(desconto de 50% da taxa do imposto municipal sobre imóveis) e (desconto de 50% na fatura mensal da água). -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR** -----

1 - PROLOGAMENTO DOS TRANSPORTES NO PNE (NATAL)- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BONFIM 2024/2025.-----

DELIBERAÇÃO Nº.459 – No seguimento da necessidade de transporte extraordinário dos alunos nos dias 18,19 e 20 de dezembro de 2024 para o Agrupamento de Escolas do Bonfim, em função da sua calendarização semestral, e à semelhança ao que sucedera no ano transato, a CIMAA solicitou o orçamento do Operador para garantir o serviço e repartiu o seu custo pelos Municípios em função do número de alunos pelo qual cada município é responsável. Deste modo, a CIMAA vem informar que, para garantir o normal funcionamento da rede, possibilitando assim o transporte extraordinário dos alunos nos dias referidos, cabe ao Município de Monforte o montante de **520,46€+iva (6%)**. Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, era 11 horas e 30 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
